

INDICAÇÃO

Indica a construção de um Centro Educacional Rural de Tempo Integral no município de Ubaíra.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, **indicar a construção de um Centro Educacional Rural de Tempo Integral no município de Ubaíra**, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Educação do Estado da Bahia, a Excelentíssima Senhora Rowenna dos Santos Brito.

JUSTIFICATIVA

A construção de um Centro Educacional Rural de Tempo Integral no município de Ubaíra é uma iniciativa essencial para promover a educação inclusiva e integrada nas áreas rurais, onde muitas vezes as oportunidades educacionais são limitadas.

Nesse sentido, é importante destacar que o centro educacional pleiteado não só ampliaria o acesso à educação de qualidade para crianças e adolescentes da zona rural, mas também atenderia a uma demanda por um ensino contextualizado às realidades e necessidades do ambiente rural. Assim, esse pedido tem o potencial de transformar a vida das comunidades locais, fomentando o desenvolvimento social, cultural e econômico de forma sustentável.

Na zona rural, a educação enfrenta desafios específicos, como o acesso limitado a recursos didáticos, infraestrutura inadequada e a necessidade de integrar o currículo escolar às atividades e conhecimentos locais. Um centro educacional de tempo integral pode abordar essas questões de maneira eficaz, oferecendo um currículo adaptado que incorpora práticas agrícolas, sustentabilidade ambiental e empreendedorismo rural, preparando os alunos não apenas para o mercado de trabalho, mas também para serem agentes de mudança em suas próprias comunidades.

Para as famílias rurais de Ubaíra, um Centro Educacional Rural de Tempo Integral representa uma mudança significativa. Ele proporciona um ambiente seguro e enriquecedor para os estudantes durante todo o dia, permitindo que os pais se dediquem mais tranquilamente às atividades agrícolas ou outras ocupações. O acesso a uma educação de qualidade e em tempo integral também contribuiria para a redução das desigualdades educacionais entre áreas urbanas e rurais, garantindo que os estudantes da zona rural tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal.

Juridicamente, a construção de um Centro Educacional Rural é apoiada por uma série de disposições legais que garantem o direito à educação e incentivam políticas de inclusão social. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, assegura igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a valorização da experiência extraescolar, princípios que são essenciais para o desenvolvimento de um currículo adaptado às necessidades rurais.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) enfatiza a importância da educação do campo e a necessidade de políticas públicas que respeitem e valorizem as peculiaridades do contexto rural, promovendo a formação integral dos estudantes.

Portanto, a criação de um Centro Educacional Rural de Tempo Integral em Ubaíra é mais do que uma necessidade educacional; é um compromisso com a equidade e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. O atendimento da indicação proposta contribuirá significativamente para a redução das desigualdades sociais e educacionais, fortalecendo a coesão comunitária e promovendo a valorização das tradições culturais locais. Assim, é fundamental que o Governo do Estado considere essa iniciativa como uma prioridade estratégica, assegurando que todos os jovens de Ubaíra tenham acesso a uma educação que os prepare para o futuro e os capacite a contribuir para o desenvolvimento de suas regiões.

Posto isso, solicita-se o empenho de Vossas Excelências para o atendimento da indicação vindicada, que trará significativos benefícios educacionais e sociais para o município de Ubaíra, promovendo o bem-estar dos estudantes e o desenvolvimento sustentável da comunidade, garantindo o direito fundamental à educação.

Posto isso, indico ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Educação do Estado da Bahia, a Excelentíssima Senhora Rowenna dos Santos Brito, **a construção de um Centro Educacional Rural de tempo integral no município de Ubaíra.**

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2024.

Hassan
Deputado Estadual